ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.026 DE 08 DE MAIO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.680, de 03 de maio de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei Orçamentária a importância de R$ 47.811,35 (Quarenta e sete mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos) à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 47.811,35 (Recursos Estado - PADEC)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.27.812.020.2.073 – Integração Escola Comunidade
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outro	R$ 47.811,35

Art. 2º) - O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superavit verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, assim demonstrado:

Ativo Financeiro		R$ 21.326.590,87
Passivo Financeiro	(-)	R$ 5.816.923,54
Total do Superávit		R$ 15.509.667,33
Recursos Fapemp	(-)	R$ 12.766.108,97
Saldo:		R$ 2.743.558,36
Restos a Pagar não processados	(+)	R$ 4.843.501,10
Superavit Líquido		R$ 7.587.059 46
Créditos Abertos	(-)	R$ 819.612,59
Saldo :		R$ 6.767.446,87
Este Crédito :	(-)	R$ 47.811,35
Saldo Disponível:		R$ 6.719.635,52

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 08 de maio de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10/05/2012
Jornal BIM Nº 239.
Página 13.
Rubrica
Mat. 01/2439.